

Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse www.zurich.com.br



Sumário

1.	Parceiros na Promoção Comercial	3
2.	Definições	3
3.	Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização	4
4.	Sobre o Produto	4
5.	Produto(s) objeto da Promoção Comercial	4
6.	Sorteio	5
7.	Divulgação	6
8.	Sobre a premiação ao contemplado	7
9.	Sobre o pagamento do prêmio	7
10.	Disposições gerais	9
11.	Do foro	10

Zurich Capitalização

Modalidade Incentivo

Regulamento da Promoção Comercial

Nome da Promoção Comercial: Carrinho Premiado

Período de vigência da Promoção Comercial: ~~XX/0X/2026~~ a 01/04/2034

***** REGULAMENTO VÁLIDO SOMENTE A CONFIRMAÇÃO DA DATA INÍCIO E DE ACORDO DO PARCEIRO *****

1. Parceiros na Promoção Comercial

Promotora
Vox Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ
07.314.204/0001-46

Endereço
Rod João Afonso de Souza Castellano, N° 1.180, Bairro Vila Monte Belo - CEP 08.577-000- Itaquaquecetuba/SP

Sociedade Capitalização
Zurich Brasil Capitalização S.A.

CNPJ
17.266.009/0001-41

Endereço
Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – 21 andar – CEP 04576-010 – São Paulo/SP

Subscritora dos Títulos
Zurich Minas Brasil Seguros S.A

CNPJ
17.197.385/0001-21

Endereço
Av Getúlio Vargas, 1420 – 5 e 6 and, sala 501 a 621, Bairro Funcionários – CEP 30112-021 – Belo Horizonte/MG

2. Definições

Cliente – é a pessoa física que adquire um produto de seguro ou bens e serviços e recebe como incentivo um título de capitalização com o direito de participar de sorteios de prêmios durante a vigência definida no contrato de seguro ou instrumento de compra de bens e serviços e regulamento da campanha comercial.

Promotora - é a pessoa jurídica autorizada a comercializar títulos de capitalização em nome de uma sociedade de capitalização e tem o papel de divulgar, oferecer e vender os produtos definidos na campanha comercial, além de esclarecer dúvidas dos clientes e prestar atendimento durante o processo de aquisição.

Sociedade Capitalização – é a **Zurich Brasil Capitalização S.A.**, autorizada e regulada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSE) e responsável por criar, emitir, garantir a conformidade regulatória e administrar títulos de capitalização.

Subscritora dos Títulos – é a pessoa jurídica que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.

3. Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

3.1. A **Subscritora dos Títulos** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) da **Promotora** que aderir(em) a esta **Promoção Comercial** o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento e regulamentações vigentes.

4. Sobre o Produto

4.1. A empresa **Subscritora**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, doravante denominada (“**ZURICH CAPITALIZAÇÃO**”), seguindo as regras e condições aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – **Processo SUSEP nº 15414.901582/2018-96**, onde o(s) cliente(s) participante da **Promotora** terão o direito de concorrer aos sorteios desses títulos, conforme as condições deste **Regulamento** desta **Promoção Comercial**.

4.2. A empresa **Subscritora** cederá gratuitamente aos clientes da **Promotora** que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial** através do(s) Título(s) (“**Número(s) da Sorte**”) tendo seus direitos protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as suas informações pessoais serão tratadas com segurança e conforme a lei.

5. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

5.1. Para o(s) cliente(s) que aderir(em) ao produto **seguro Acidentes Pessoais**, sendo este seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pela pessoa adquirente, cuja vigência será de até 12 (doze) meses iniciando-se às 24 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do primeiro prêmio de seguro sendo ratificado com a emissão do certificado do seguros, e somente será válida mediante a validação do pagamento do prêmio individual do seguro, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, terá o direito de participar de **01 (um) sorteio mensal** que ocorrerá no **último sábado do mês subsequente** ao mês de aquisição do títulos e ou pagamento do prêmio do seguro contratado.

5.2. O título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a **Promotora** cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) neste Regulamento desta **Promoção Comercial**.

5.3. Se contemplado, o cliente participante receberá uma premiação individual de **R\$ 3.333,33** (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real) bruto de Imposto de Renda, ou seja, **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) líquido de Imposto de Renda.

5.4. Na premiação será considerado a aplicação de **Imposto de Renda de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto do prêmio e será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.

5.4.1. **Condições de elegibilidade ao sorteio:** A **promoção comercial** é válida em todo o território nacional durante o período informado neste regulamento.

5.4.2. Se o cliente participante não pagar a parcela do seguro, seja no pagamento mensal, parcelado ou à vista, o seguro será cancelado. Com isso, o cliente participante perde automaticamente o direito de participar dos sorteios desta promoção. Se o **número da sorte** desse cliente participante for sorteado enquanto ele estiver inadimplente, ele não terá direito ao prêmio. O cliente só volta a participar dos sorteios quando regularizar o pagamento do seguro, a partir do mês seguinte.

5.4.3. O seu **Número da Sorte** estará disponível no Bilhete Individual do seguro contratado, como informado no campo **Número da Sorte**. Ele será atribuído às 24 (vinte e quatro) horas da data constante no Bilhete de Seguro e distribuído de forma simultânea e aleatória, conforme a série utilizada em cada período de participação previsto nesta promoção.

5.4.4. Poderão participar desta **Promoção Comercial** os colaboradores da **Promotora**, bem como os colaboradores da **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** assim como qualquer pessoa interessada em aderir ao formato da referida **Promoção Comercial**, conforme regras estabelecidas e dispostas na **cláusula 4.1.** deste Regulamento.

5.4.5. A atribuição de títulos por CPF seguirá as regras do plano de seguro contratado ou bens e serviços adquiridos.

5.4.5.1. Segurado poderá contratar até **02 (dois) seguros por CPF**.

6. Sorteio

6.1. Cada **Título** pertence a uma série será composta por **100.000 de Títulos**, e cada Título terá **a probabilidade de contemplação no sorteio correspondente a 1 chance em 100.000 (0,00001)** independentemente da quantidade de títulos vendidos até a data do sorteio.

6.2. Cada **Título** contém um número **aleatório** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de **5 (cinco) algarismos**, compreendido entre **00.000 e 99.999**.

6.3. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial** será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, a ser realizada em data previamente divulgada, compreendida no mês subsequente a data de aquisição do Título, ou seja, **no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do seguro contratado pelo cliente.** Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo **Número da Sorte** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo Premiação

Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	2	3	.	5	7 4
2º prêmio	4	6	.	7	2 9
3º prêmio	6	5	.	6	0 4
4º prêmio	3	9	.	1	4 1
5º prêmio	1	8	.	0	2 0



O **"Número Sorteado"** é **49.410**

6.4. Para o caso de não haver um cliente participante nesta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum

participante desta **Promoção Comercial**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

QUADRO REGRA APROXIMAÇÃO	
Localizador	Número Contemplado
Número Sorteado	49.410
Número Sorteado (+) 1	49.411
Número Sorteado (-) 1	49.409
Número Sorteado (+) 1	49.412
Número Sorteado (-) 1	49.408
Número Sorteado (+) 1	49.413
Número Sorteado (-) 1	49.407
Número Sorteado (+) 1	49.414
Número Sorteado (-) 1	49.406
Número Sorteado (+) 1	49.415
Número Sorteado (-) 1	49.405

- 6.5. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.6. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta **Promoção Comercial**, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta **Promoção Comercial**, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

7. Divulgação

- 7.1. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** comunicará expressamente a **Promotora** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta **Promoção Comercial**.
- 7.2. Os resultados dos sorteios previstos para esta **Promoção Comercial** poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 7.3. A **Promotora** obriga-se a identificar todos as pessoas participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela **Promotora** e ou pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua realização.

8. Sobre a premiação ao contemplado

- 8.1. O(s) contemplado(s) obrigatoriamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), conforme indicado pela **Promotora** nesta **Promoção Comercial**.

9. Sobre o pagamento do prêmio

- 9.1. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a **Promotora**, que por sua vez repassará a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**.

- 9.2. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à **Promotora**, ou a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente, os seguintes documentos:

9.2.1. Se **Pessoa Física**:

- a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação da(o) Cliente (**frente e verso** de RG que contenha CPF, CNH ou CIN).
- b) Caso o recebedor seja procurador ou curador deverão ser apresentados respectivamente: Procuração com poder específico para movimentação, recebimento, resgate etc. ou Termo de Curatela.
- c) Apresentação eletrônica do Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

9.2.1.1. Se **Pessoa Jurídica**

- a) Cópia digitalizada do cartão do **C.N.P.J.** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) – Válido, ou **registro equivalente** para empresas isentas do CNPJ, contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal desenvolvida.
- b) Cópia do **comprovante de endereço** da Sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses;
- c) **Identificação dos clientes**, sendo obrigatório apresentar cópia(s) simples e legível(is) do documento de identidade Cliente (**frente e verso** de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) **comprovante de endereço** pessoal, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses, da(s) pessoa(s) físicas autorizadas(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).
Importante: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos (frente e verso de RG que contenha CPF, CNH ou CIN) e comprovante de residência dos seus proprietários.
- d) Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Jurídica**, devidamente preenchido, legível e contendo a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) física(s) autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s), nos termos da legislação vigente.

- 9.3. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do *e-mail* pessoal.

- 9.3.1. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **Promotora**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).
- 9.4. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela **Promotora**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial**, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.
- 9.5. O(s) contemplado(s) prioritariamente deve(m) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), deverá(ão) **obrigatoriamente informar os seus dados bancários** ou sinalizar a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento)**. As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, nos termos da legislação vigente.
- a) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
 - b) A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.
- 9.6. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.
- 9.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.
- 9.7.1. Caso em que o cliente participante e contemplado não estiver em condições ao recebimento do valor do prêmio, por estar impossibilitado de fornecer e apresentar suas informações e cópias dos documentos pessoais, além de assinar o formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, a liberação do referido pagamento somente as dará mediante a apresentação de documento judicial e específica autorizando que a pessoa nomeada possa receber.
- 9.8. A participação nesta **Promoção Comercial** implica no prévio conhecimento, pelos clientes elegíveis para os termos e condições do presente Regulamento.

10. Disposições gerais

- 10.1. O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da **Promoção Comercial**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **Promoção Comercial**, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora da Promoção Comercial**.
- 10.2. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta **Promoção Comercial** em caso de suspeita e/ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta **Promoção Comercial**.
- 10.3. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo **Número da Sorte**, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **Número da Sorte**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida **Promoção Comercial**, cabendo a **Promotora** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as eventuais exclusões.
- 10.4. Caberá exclusivamente à **Promotora**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **Promoção Comercial**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.5. A **Promoção Comercial** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.
- 10.6. **Prescrição:** Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).
- 10.7. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição
- 10.8. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio <http://novosite.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 10.9. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP ("Superintendência de Seguros Privados") é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

10.10. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: **(11) 4020-4848** (capitais e regiões metropolitanas) ou **0800 285 4141** (demais localidades).

10.11. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone **0800 770 1061**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00 e, aos sábados das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

10.12. O *link* da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

11. Do foro

11.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente **Promoção Comercial**.

11.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento e Condições Gerais do Título de Capitalização desta **Promoção Comercial** encontram-se disponíveis no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/>.